



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

*Licitação: 008/2013*

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através de seu Presidente, Senhor Alfredo Chiavegato neto, resolve em observância ao art. 49 da Lei 8666/93, **REVOGAR** a Licitação sob nº **008/2013**, processo Adm. nº **2170/2013**, diante a inobservância ao art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93, por haver apenas 01 (uma) proposta validada apresentada no certame, restringindo dessa forma a competitividade entre participantes de tal feito que impossibilitou a concorrência entre os mesmos, assim cerceando o princípio da competitividade e confrontando os interesses públicos por não haver disputa de preços; e fato agravado por referido processo ser proveniente de reaproveitamento, sendo que o mesmo é do final do ano de 2013.

Será feito novo certame licitatório, e será realizada apuração dos motivos pelas inúmeras ausências de participantes, já que foram convidadas 10 (dez) empresas para participar do Convite, sendo que todas estão estabelecidas neste município.

Prazo para recurso se houver interesse será de 02 (dois) dias, respeitando-se assim ao art. 109, da Lei 8.666/93.

Jaguariúna, 21 de janeiro de 2014.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Vereador/ Presidente